



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

RESOLUÇÃO N. 04, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera o Regulamento das Atividades de Pesquisa Científica Aplicada, aprovado pela Resolução nº 8 de 14/8/2013.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO (CONAD) DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU n. 905, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º. Alterar a redação do parágrafo único do artigo 16 do Regulamento das Atividades de Pesquisa Científica Aplicada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16.

.....

Parágrafo único. O relatório técnico final deverá ser entregue pelo orientador da pesquisa em meio magnético, de acordo com o anexo II deste Regulamento; (NR)

Art. 2º. Incluir o art. 24A, no capítulo VII, do Regulamento das Atividades de Pesquisa Científica Aplicada:

Art. 24A. O pesquisador que atuar em PCA perceberá retribuição financeira nos parâmetros definidos para o contuista.

Art. 3º. Revogar o item 3, do Anexo II, do Regulamento das Atividades de Pesquisa Científica Aplicada.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA
Procurador da República
Presidente do CONAD